

PROJETO DE LEI N.º /2009.

Denomina Marlene Vieira Coelho o espaço público que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Marlene Vieira Coelho o espaço físico destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art.2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à afixação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no artigo 167, inciso II alínea “13”, da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973,

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE  
Líder do PP

## JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo precípua denominar Marlene Vieira Coelho o espaço físico destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua Calixto Martins de Melo nº 230, Centro, nesta cidade de Unaí.

A Senhora Marlene Vieira Coelho foi presidente da Casa da Amizade por duas vezes, sendo 1995/1996 e 2000/2001. Quando Presidente da Casa da Amizade no período de 1995/1996, criou juntamente com o Rotary Club de Unaí o Banco de Cadeira de Rodas e Muletas, também desenvolveu trabalhos na área de arrecadação e distribuição de óculos de grau para pessoas necessitadas.

Desenvolveu Campanha Educacional através da “Campanha do Livro”, arrecadando livros e revistas distribuídos nas escolas e no presídio de Unaí.

Desenvolveu a denominada Campanha da Árvore juntamente com o Rotary Club de Unaí, e plantando 150 árvores no canteiro central da Av. Governador Valadares, iniciando no alto da avenida seguindo em direção a área central da cidade.

Foi uma grande mulher, era admirada por todos que tiveram o privilégio de conviver com ela, inclusive desenvolveu um grande trabalho na área social da comunidade Unaiense.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída conforme a Lei 2.191, de 30 de março de 2004 que estabelece normas para regulamentar a denominação e alteração de denominação de vias e logradouros públicos.

Dessa forma, segue a vida pregressa da homenageada como forma de se justificar a presente honraria.

São esses, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 30 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE  
Líder do PP